

Decreto n.º 214/83

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar e dá outras proci-
dências.

Geraldo Matias Gomes, Prefeito Municipal de São João do Ori-
no, PE, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de
acordo com o artigo 3.º alínea B. e C da Lei n.º 241/82 de 30 de
outubro de 1982.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional no valor de
R\$ 5.482.880,00 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil,
oitocentos e oitenta cruzados), suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente.

Unidade - 00 - Gabinete e secret. da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal civil - - - - - R\$ 2.154,00

Unidade - 01 - Gab. e secretaria do Prefeito

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos - - - - - R\$ 1.365.300,00

Unidade - 03 - Serviço da Fazenda

3.2.6.0 - Juros da Dívida Contratada - - - - - R\$ 18.918,00

4.3.5.0 - Amortização da Dívida Contratada R\$ 464.260,00

Unidade - 04 - Serviço de Contabilidade

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos - - - - - R\$ 91.345,00

Unidade - 05 - Serv. de Educ. e Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 418.490,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos R\$ 305.142,00

Unidade - 06 - Serv. de Saúde e Assist. Social

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos - - - - - R\$ 445.639,00

3.2.8.0 - Insepe - - - - - R\$ 99.554,00

Unidade - 07 - Serv. de Obras Públicas

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 3.501,00

3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos R\$ 394.597,00

Continua R\$ 3.668.929,00

Continuando Dec. 214/83

R\$ 3.668.929,00

Unidade - 08 - Serv. Mun. de Est. de Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 1.543.810,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos - - - R\$ 240.141,00

TOTAL - - - - - R\$ 5.482.880,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anulados parcial ou totalmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

Unidade - 00 - Gabinete e Sec. da Câmara

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 60.600,00

3.1.3.0 - Serv. de Terce. e Encargos R\$ 22.940,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 93.000,00

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 243.500,00

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - - - - R\$ 48.690,00

3.2.3.0 - Subvenções Sociais - - - - - R\$ 46.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 14.000,00

Unidade - 02 - Serv. do Intimismo

3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 89.160,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 105.000,00

3.1.3.0 - Serv. de Terce. e Encargos R\$ 347.300,00

Unidade - 03 - Serv. da Fazenda

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 8.765,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 8.295,00

3.1.3.0 - Serv. de Terce. e Encargos R\$ 19.368,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 30.000,00

Unidade - 04 - Serv. de Contabilidade

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - - - - R\$ 75.000,00

Unidade - 05 - Serv. de Esporte e Cultura

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 133.268,00

3.2.3.0 - Subvenções Sociais R\$ 27.000,00

Continua

Continuação Decreto 214/83

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - -	OT#	14.400,00
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - -	OT#	7.920,00
Unidade - 06 - Serv. de Saúde e Assist Social		
3.1.2.0 - Material de Consumo	OT#	18.630,00
3.2.5.7 - Indenizações Trabalhistas - -	OT#	20.040,00
3.2.5.9 - Transferências à Pessoas - - -	OT#	20.165,00
Unidade - 07 - Serv. de Obras Públicas		
3.1.2.0 - Material de Consumo - - - -	OT#	159.320,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - -	OT#	4.436,00
Unidade - 08 - Serv. Sum. de Est. Pedagoga		
3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - -	OT#	269.883,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - -	OT#	218.313,00
Serão aproveitados recursos provenientes do exercício		
de arrecadação no valor de - - - - -	OT#	3.357.387,00
TOTAL - - - - -		OT# 5.482.880,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino/MS, em 01 de outubro de 1983.

O Prefeito: *Severino Martins Junior*

(Faint mirrored text from the reverse side of the page, including 'TOTAL' and various numerical values)